



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **254/2025**

AUTOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Institui o Dia Estadual do Orgulho Neurodiverso.

RELATOR: Deputado **MOISEMAR MARINHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **GUTIERRES TORQUATO**, o Projeto de Lei nº 254/2025, que “Institui o Dia Estadual do Orgulho Neurodiverso”.

Aduz o autor que a instituição do Dia Estadual do Orgulho Neurodiverso, a ser celebrado no dia 18 de junho, data nacionalmente reconhecida como o Dia do Orgulho Autista, tem por finalidade ampliar essa celebração para todas as pessoas que compõem a neurodiversidade, reforçando a importância do respeito, da conscientização e da inclusão.

Complementa que a iniciativa visa ainda estimular o combate ao preconceito e à discriminação, fortalecer políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das pessoas neurodiversas, e promover ações educativas, culturais e sociais que valorizem suas potencialidades e sua plena participação na sociedade.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

É o relatório.



II – VOTO

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto à técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 254/2025**, na forma do substitutivo anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.


Deputado MOISEMAR MARINHO

Relator



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 254/2025

Institui o Dia Estadual do Orgulho Neurodiverso, no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Orgulho Neurodiverso, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.


Deputado MOISEMAR MARINHO


Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 09
JO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MOISEMAR MARINHO, referente ao(a) PL nº 2544 / 2025

OBS:.....
.....

Encaminhe-se (a)(ao) Banco de Fimanc, Bittencourt
Fisco, Polifazenda e Controle

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()	Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. LEO BARBOSA()	Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	DeP. PROF. JÚNIOR GEOF()
Dep. GUTIERRES TORQUATO()	Dep. GIPÃO()
Dep. MOISEMAR MARINHO()	Dep. MARCUS MARCELO()